

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL No. 001/2016

A Secretaria de Cidadania e Ação Social, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal nº 5.143 de 17 de maio de 2016, a fim de prover formação de equipe, que desenvolverá o trabalho com as famílias beneficiárias do PROGRAMA FAMÍLIA PAULISTA, conforme estabelecido no Termo de Adesão assinado em 18 de dezembro de 2015 entre o Município de Mauá e o Governo do Estado de São Paulo, fundamentado no Decreto Estadual 61.675/2015 e na Resolução SEDS 25/2015.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Cidadania e Ação Social, por comissão constituída para este fim.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 13 (treze) meses, contado da homologação do seu Resultado Final.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá etapa única com prova objetiva, de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório e na mesma data da prova, entrega de documentos para avaliação curricular e de títulos e experiência, de caráter classificatório.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 13 (treze) meses.
- 1.5. Servidores públicos não poderão participar da presente seleção.
- 1.6. As provas objetivas serão realizadas no município de Mauá/ SP.
- 1.7. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:
- 1.7.1. Anexo I Descrições sumárias das atribuições dos cargos.
- 1.7.2. Anexo II Conteúdo Programático.
- 1.7.3. Anexo III Cronograma
- 1.7.4. Anexo IV Formulário para interposição de recursos.
- 1.7.5. Anexo V Formulário para entrega dos títulos.
- 1.7.6. Anexo VI Cartilha do Programa Família Paulista.
- 1.7.7. Anexo VII Orientações Técnicas do Programa Família Paulista 001.

- 1.7.8. Anexo VIII Orientações Técnicas do Programa Família Paulista 002.
- 1.7.9. Anexo IX Orientações Técnicas do Programa Família Paulista 003.

# 2- CARGO, VAGAS, PRÉ REQUISITOS/ ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

- 2.1. O cargo, as vagas, a escolaridade/ pré-requisitos, jornada de trabalho e remuneração são os estabelecidos no quadro abaixo.
- 2.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Cidadania e Ação Social do Município de Mauá.

Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimentos
Técnico Social	05	Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.		R\$ 2.591,49

## 3.DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste edital em relação ao qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da contratação, satisfará as seguintes condições:
- 3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.3. Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- 3.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos:
- 3.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.2.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 3.2.7. Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.2.8. Comprovar residência;
- 3.2.9. Apresentar Comprovante de Escolaridade;
- 3.2.10. Apresentar Currículo detalhado;
- 3.2.11. Comprovar as exigências da função segundo a tabela do item 2.1 do presente Edital:
- 3.2.12. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.3. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas somente no saguão do Teatro Municipal de Mauá, situado à Rua Gabriel Marques, 353 Vila Noêmia Mauá SP, Mauá, SP, no período 09 de Junho de 2016 a 10 de Junho de 2016 das 8h30 às 16h30.
- 3.4. A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade Profissional fornecidas pelo CRESS ou CRP.
- 3.5. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a não efetivação da mesma;
- 3.6. O candidato deverá conferir os dados informados, inclusive a data de nascimento e receber o protocolo, confirmando a efetivação da inscrição.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Cidadania e Ação Social de Mauá o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas será feita por ocasião da contratação.
- 3.9. Os documentos de titulação e comprovação de experiência profissional deverão ser entregues no dia da prova, em conformidade com o Item 6 deste edital.

### 4. DA PROVA OBJETIVA

PROVA	FOCO DA PROVA	No DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	PESO
Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	50	2

- 4.1. As provas de conhecimentos específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro opções em cada questão) e versarão sobre assuntos constantes dos conteúdos programáticos relacionados no Anexo I.
- 4.2. A prova objetiva de conhecimento específico terá o valor de 50 (cinquenta pontos).
- 4.3. A prova será realizada no dia 19/06/2016, das 9:00 às 12:00.
- 4.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 16 de Junho de 2016 no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura www.maua.sp.gov.br.
- 4.4.1 O Edital de Convocação estará disponível também nos locais abaixo:

Local	Endereço		
Secretaria de Cidadania e Ação Social	Rua Luis Mariani, 96 – VI. Fausto Morelli		
CRAS Feital	Av. Benedito Franco da Veiga, 1083 – Jd. Feital		
CRAS Macuco	Rua Remo Luiz Corradine, 115 – Jd. Zaira 6		
CRAS Oratório	Rua Salvador, 266 – Jd. Oratório		
CRAS Parque das Américas	Rua Estados Unidos, 84 – Parque das Américas		
CRAS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 – São João		
CRAS Vila Mercedes	Rua José Ricardo Nalle, 830 - Vila Mercedes		
CRAS Zaira	Av. Pres. Castelo Branco, 2982 – Jd. Zaira		

4.4.2 O candidato não receberá Informativo por e-mail, nem por correspondência em seu endereço, sendo de sua exclusiva responsabilidade consultar no edital de Convocação, a data, local e horário das provas.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 5.1. As provas de conhecimentos específicos serão de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se o candidato que tenha obtido no mínimo 26 (vinte e seis) pontos ou acerto de 13 questões.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- 5.3. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade Profissional fornecidas pelo CRESS ou CRP.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei no 9.503/97).
- 5.5. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do prédio onde serão realizadas as provas.
- 5.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das

provas, documento de identidade original válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias antes da realização das provas.

- 5.8. A duração da prova será de 3 (três) horas, sendo que o tempo mínimo para permanência na sala será de uma hora.
- 5.9. O gabarito da prova e relação da pontuação dos títulos e experiências profissionais estarão à disposição dos candidatos, no dia 22/06/2016 no Diário Oficial de Mauá e será afixado nos locais do item 4.4.1.
- 5.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão resposta, e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.11. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta ou que contenham emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.12. Será eliminado o candidato que perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês, atrasar, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação.
- 5.13. Os candidatos não habilitados nas provas objetivas serão excluídos desta seleção.
- 5.14. Da publicação no Diário Oficial do Município de Mauá e nos locais do item 4.4.1 constarão somente os candidatos classificados.

## 6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1. Os documentos de titulação e comprovação de experiência profissional deverão ser entregues no dia da prova.
- 6.2 Não serão aceitos os documentos fora da data do item 6.1, sob qualquer pretexto.
- 6.3. Só serão avaliados os documentos dos candidatos classificados na prova, conforme item 5.1 do presente Edital.
- 6.4. A Pontuação tem caráter acumulativo.
- 6.5. Serão considerados como títulos e experiências apenas os relacionados a seguir:

TÍTULOS / EXPERIÊNCIA	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO	COMPROVANTES	
Título de Doutor "Stricto Sensu" nas áreas social, comunitária ou da família.	2,0 pontos por título. No máximo dois títulos.	Diploma devidamente registrado o declaração/certificado de conclusão	
Título de Mestre "Stricto Sensu" nas áreas social, comunitária ou da família.		de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	
Pós Graduação em nível de especialização/ aperfeiçoamento nas áreas social, comunitária ou da família, com duração mínima de 360 horas.	0,5 ponto por título. No máximo dois títulos.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC com mais de 360 horas, acompanhado do respectivo	

		Histórico Escolar.
Experiência com grupos em serviços / programas / benefícios ou ações do SUAS.	0,5 ponto a cada 6 meses trabalhados. No máximo 2,0 pontos.	
Experiência com famílias em serviços / programas / benefícios ou ações do SUAS.	0,5 ponto a cada 6 meses trabalhados. No máximo 2,0 pontos.	Registro em carteira ou contrato de trabalho.
Experiência em serviços / programas / benefícios ou ações do SUAS.	0,5 ponto a cada 6 meses trabalhados. No máximo 2,0 pontos.	`
Estágio supervisionado nas áreas social, comunitária ou da família.	0,25 ponto a cada 6 meses estagiados. No máximo 1,0 ponto.	Contrato de estágio assinado pela instituição de ensino.

- 6.6. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
- 6.7. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 6.8. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 6.9. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.
- 6.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 6.11. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação deverão ser de cursos reconhecidos pela legislação educacional.
- 6.12. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 6.13. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 6.14. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V.
- 6.14.1. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 6.15. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo

estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

- 6.16. Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 6.17. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 6.18. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 6.19. Entregue a relação dos títulos e experiência profissional, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.20. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados em outro local ou data diferente do estabelecido no Edital de convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 6.21. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente de pontuação.
- 7.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o dia de inscrição neste processo de seleção, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) candidato com maior pontuação no critério de experiência;
- c) candidato com maior idade entre eles;
- d) persistindo o empate após utilização dos critérios anteriores será realizado sorteio.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação da lista dos aprovados ocorrerá no dia 27/06/2016 no site oficial da Prefeitura Municipal de Mauá, através do Diário Oficial do Município – DOM (www.dom.maua.sp.gov.br), no site da Prefeitura de Mauá (www.maua.sp.gov.br) e afixado nos locais do item 4.4.1.

#### 9. DOS RECURSOS E REVISÕES

9.1. Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ ou aos gabaritos divulgados e do resultado das avaliações de títulos e experiência profissional – o candidato poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados no máximo de 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação dos gabaritos e

do resultado das avaliações de títulos e experiência profissional e deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Cidadania e Ação Social de Mauá, situada à Rua Luis Mariani, 96, VI. Fausto Morelli, em Mauá, através do Anexo IV - Formulário para interposição de recurso, conforme item 1.7.4 do edital.

- 9.2. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora de prazo.
- 9.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados da classificação final, em 27/06/2016.
- 9.4. Não serão fornecidas respostas individuais a candidatos.
- 9.5. Se houver alteração do gabarito oficial em razão de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos presentes, independentemente de terem recorrido.

### 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A publicação do resultado dos aprovados e classificados será divulgada por meio do Diário Oficial do Município DOM (www.dom.maua.sp.gov.br), obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.2 Os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados através de telegrama ou forma similar, endereçada ao domicílio informado na ficha de inscrição.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar, em local previamente divulgado, assim que solicitado os seguintes documentos:
- a)01 (uma) foto 3X4 (recente);
- b)Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- c)Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- d)PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- e)Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- f)Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- g)Certidão de Nascimento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- h)Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- i)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
- j)Certidão de Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

- k)Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):
- I)Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- m)Comprovante de Formação Escolar de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo, estabelecidos neste Edital. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):
- n)Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste cargo ou emprego exercido naquele órgão;
- o)Currículo detalhado;
- p)Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- q)Comprovante de experiência profissional (Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, declaração registrada em cartório de empresas e/ou ONG's, etc);
- r) Comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) de no máximo 3 (três) meses anteriores;
- 11.2. Outros documentos que a Secretaria de Cidadania e Ação Social julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no Diário Oficial do Município de Mauá (www.dom.maua.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.3 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.4 Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado final via telefone ou e-mail.
- 12.5 Não serão fornecidas certidões de aprovação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a publicação oficial.
- 12.6 A Prefeitura Municipal de Mauá não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 12.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 13 (meses), contados a partir da data de sua homologação.
- 12.8. O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Sr. Prefeito nos termos da Legislação vigente.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cidadania e Ação Social.

Mauá, 03 de Junho de 2016

Sandra Ribeiro de Souza

Secretária de Cidadania e Ação Social